



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Conta	
Quantidade de parcelas	

A assinatura do chefe do poder, abaixo firmada, autoriza o IGAM a informar para a instituição financeira do órgão contratante a opção do pagamento via débito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Xangri-lá, 21 de janeiro de 2016

Ver. Frederico Freire Figueiro  
PSD

  
FREDERICO FREIRE FIGUEIRO

Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri – lá

  
PAULO CÉSAR FLORES

DIRETOR DO IGAM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE  
ATUALIZAÇÕES MENSAS AOS MUNICÍPIOS**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 21 de janeiro de 2014 que entre si celebram Câmara Municipal de Xangri-lá e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2016, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-lá com sede na Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, em Xangri-lá/RS, inscrita no CNPJ sob Nº. 94.436.367/0001-04, neste ato representado pelo seu (a) presidente o (a) Senhor (a) Frederico Freire Figueiró e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 11 parcelas no valor de R\$ 1.381,86 (um mil trezentos e oitenta e um Reais e oitenta e seis centavos.) , e uma parcela no valor de R\$ 445,76 ( quatrocentos e quarenta e cinco e setenta e seis centavos .) , referentes a parcela do mês de Janeiro .

**PARÀGRAFO ÚNICO**

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 15.646,22 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis Reais e vinte e dois centavos). Pelo prazo de até 31 de dezembro de 2016 .

O vencimento se dará em períodos sucessivos e os débitos bancários serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro débito será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão debitadas até o dia 05 de cada mês.

Abaixo seguem os campos para que sejam informados os dados bancários do órgão:

Banco	Banrisul ou Banco do Brasil
Agência	